



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piatã

1

Sábado • 1 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Piatã publica:

- **Lei nº 330/2021** - Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Piatã.
- **Ato de Promulgação e Publicação nº 001/2021** - Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 122, § 11 da Lei Orgânica Municipal.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Valmir Almeida Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Izidro Viana S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SHMJ0SGIYFXULN5PWPSJCG

Leis



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

LEI Nº 330/2021

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIATÃ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ-BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, desta Egrégia Casa Legislativa, Promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita do Prefeito Municipal:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Piatã, no percentual de 14,00% (Quatorze Por Cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos meses de novembro de 2019 a outubro de 2021, conforme previsto no Art. 7º da Lei Municipal nº 233/2017 e Art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A revisão a que se refere o caput do Art. 1º terá como data-base 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valmir Almeida Silva

Presidente

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

ATO DE PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 122, § 11 da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ-BAHIA, Sr. Valmir Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 122, § 11 da Lei Orgânica Municipal e art. 295 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, a Lei nº **330/2021**, de autoria do Poder do Poder Legislativo que concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Piatã;

CONSIDERANDO que a referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 30 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 121, § 11 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a dar **PUBLICIDADE** Lei nº **330/2021** que que concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Piatã, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piatã – Bahia, em 31 de dezembro de 2021.

VALMIR ALMEIDA
SILVA:422851275
53



Digital signed by VALMIR ALMEIDA
SILVA:422851275
DN: cn=, o=, ou=Piatã, ou=Poder
Legislativo, ou=Secretaria de
Poderes, ou=, ou=Piatã, ou=BA,
c=BR, email=, serial=102, version=3,
uniqueIdentifier=, uri=urn:ietf:
asn1:email, cn=VALMIR ALMEIDA
SILVA, ou=VALMIR ALMEIDA
SILVA:422851275, ou=VALMIR
ALMEIDA SILVA:422851275,
date=2021.12.31 16:21:41 -0500

VALMIR ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ-BAHIA